



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO N.º: 187839/22

ENTIDADE: PARANAGUA PREVIDENCIA

INTERESSADO: ADRIANA MAIA ALBINI, MARIBEL DO ROCIO LINO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARANAGUA PREVIDENCIA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: 188/23

Retornam os autos com o Parecer nº 68/23 (peça 50), em que o Ministério Público fica ciente dos termos do Despacho nº 1136/22-GCILB (peça 44), no qual decidi pelo não recebimento da Representação, comunicado em sessão (peça 46), considerando a perda superveniente do objeto, haja vista a anulação do ato de aposentadoria, conforme Portaria nº 224/2022.

A CAGE realizou a anotação do cancelamento do registro da Portaria que concedeu aposentadoria à Sra. Maribel do Rocio Lino Alves, por meio da Informação nº 537/23-CAGE (peça 50).

Ante o exposto, à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

Publique-se.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator